

EDITAL nº 35/22

Eu, José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho, faço público que:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 2 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar que sejam decorridos 8 (oito) dias úteis sobre a data de afixação do presente edital, relativa ao pedido de alteração ao Loteamento nº 329/84, respeitante à propriedade sita nas Quintinhas, Charneca de Caparica, União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, apresentado por Paulo Sérgio Salvado Pires, na qualidade de proprietário do lote 3, que tem por objeto alterar a finalidade do referido lote de habitação para habitação e comércio.-----

De acordo com o disposto no artigo supracitado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----
“Não se verificam inconvenientes do ponto de vista urbanístico, uma vez que não são alterados os demais parâmetros definidos.”-----

Com o presente pedido o requerente apresentou: -----

- a) Certidão da Conservatória do Registo Predial, comprovativo da qualidade de titular;-----
- b) Termo de Responsabilidade do técnico autor do projeto;-----
- c) Memória Descritiva e justificativa; -----
- d) Plantas de Alterações e Síntese com quadro de loteamento; -----

Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto nos nºs.1 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 14 de setembro de 2022. -----

O Vereador



(José Pedro Ribeiro)